



IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO

CONCURSO NACIONAL ARTES PLÁSTICAS 2016/17

TEMA – Imagens contra a Corrupção

TIPO – Artes plásticas

PÚBLICO-ALVO – Alunos do 4º ano, do 1º ciclo, das redes pública e privada do continente e regiões autónomas.

PRÉMIOS:

Para as turmas premiadas - visita e atividades na Caravela Vera Cruz

Para as escolas ou agrupamentos de escolas – apoio para reforço do acervo documental das suas bibliotecas escolares.

CALENDÁRIO:

Inscrições – até 31 de outubro de 2016

Entrega dos trabalhos – de 01 de fevereiro a 10 de março de 2017

Divulgação dos resultados – até ao final de março de 2017



INTRODUÇÃO

A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE POR TODOS, TODOS OS DIAS!

4ª Edição | 2016/2017

ARTES PLÁSTICAS

O concurso *Imagens Contra a Corrupção*, que tem sido promovido pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, entra agora na quinta edição. O caminho já trilhado e a experiência colhida ao longo dos últimos quatro anos têm permitido confirmar e fortalecer os pressupostos que motivaram o projeto e que passam pela criação de espaços de reflexão, junto da comunidade escolar, em torno do aprofundamento da consciência acerca da importância dos valores da ética e da cidadania e da adoção de práticas quotidianas que os demonstrem.

As dezenas de escolas que se têm apresentado aos concursos e os trabalhos de grande qualidade que produzem, são motivo de orgulho para os seus autores e para toda a comunidade escolar envolvida, pois para lá do conteúdo que apresentam, traduzem o resultado de um importante trabalho de troca de ideias, opiniões, perceções e exemplos do que é socialmente correto e adequado e das atitudes que importa afastar.

E é a partir dos resultados já alcançados e sempre na perspectiva de que a prevenção de corrupção se faz permanentemente por todos, que o Conselho de Prevenção da Corrupção, em colaboração com o Plano Nacional de Leitura, a Rede de Bibliotecas Escolares, a Escola Superior de Comunicação Social, a Fundação *INATEL*, a *APORVELA* e o *Visionarium*, promove a quinta edição do Concurso Nacional *Imagens Contra a Corrupção* –, nos termos do regulamento que se segue.



REGULAMENTO

1 – O **Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)**, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove, em parceria com o **Plano Nacional de Leitura (PNL)**, a **Rede de Bibliotecas Escolares**, a **Escola Superior de Comunicação Social**, a **Aporvela**, um concurso de artes plásticas subordinado ao tema **“Imagens contra a corrupção”**

2 – O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC, que intervém ao nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:

- A criação de espaços de reflexão dentro da comunidade escolar sobre problemáticas relacionadas com a corrupção, a ética e a cidadania;
- A promoção de leituras no âmbito das temáticas relacionadas com o tema do concurso;
- Estimular a imaginação e a criatividade;
- Envolver os jovens num trabalho assente na expressão artística.

3 – O público-alvo do concurso são turmas de alunos do 4º ano do 1º ciclo dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada.

4 – Os trabalhos a apresentar a concurso devem subordinar-se ao tema do concurso.

5 – Os trabalhos devem obedecer aos seguintes requisitos:

5.1 – Ser apresentados **em formato digital e num único ficheiro gravado com extensão JPEG, TIF ou PNG;**

5.2 – A utilização de materiais é inteiramente livre, sendo aceites diversos tipos de materiais e de técnicas como o desenho, a pintura e a colagem, entre outras.



6 – Os trabalhos devem ser integralmente originais e deles deve resultar a perceção de uma mensagem que vise a prevenção da corrupção.

7 – Não há limite, por escola, ao número de trabalhos a apresentar ao concurso.

8 - Os trabalhos são apresentados por Agrupamento ou Escola não agrupada e por turma e devem ser acompanhados de uma pequena sinopse explicativa da ideia, assim como da técnica, materiais utilizados e dimensão da peça original.

9 – A inscrição no concurso e a entrega dos trabalhos é feita exclusivamente nos prazos assinalados no ponto nº 10, através do preenchimento de um formulário de candidatura disponível “online”, no sítio <http://concursos.cpc.tcontas.pt> e na área *Projetos Educativos* – Concurso Nacional de Artes Plásticas – Edição 2016/17.

10 – Calendarização do curso:

Inscrições – até 31 de outubro de 2016 através do preenchimento do formulário de candidatura (disponível no sítio <http://concursos.cpc.tcontas.pt> e na área *Projetos Educativos* – Concurso Nacional de Artes Plásticas – Edição 2016/17;

- **Entrega dos trabalhos / carregamento de ficheiros – até 10 de março de 2017** (carregamento de ficheiros no sítio <http://concursos.cpc.tcontas.pt> e na área *Projetos Educativos* – Concurso Nacional de Artes Plásticas – Edição 2016/17;
- **Divulgação dos resultados até final de março de 2017;**
- **Entrega de prémios** em evento público a anunciar pelo Conselho de Prevenção da Corrupção **até ao final de abril de 2017;**
- As turmas premiadas dispõem de 2 minutos para uma breve e criativa apresentação do trabalho.

11 – Os trabalhos deverão cumprir os requisitos regulamentares, sob pena da sua exclusão do Concurso.

12 – Os concorrentes excluídos do concurso serão notificados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção relativamente às causas da exclusão.



13 – O júri do **Concurso Nacional de Vídeos *Imagens Contra a Corrupção*** é composto por 3 elementos, sendo dois designado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, que preside, um designado pelo Plano Nacional de Leitura. Serão designados três vogais suplentes.

13.1 – O júri valorizará o desenvolvimento e a compreensão do tema, a sua atualidade, bem como a criatividade artística;

13.2 – Ao júri competirá premiar o melhor trabalho podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios “ex aequo”;

13.3 – O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento;

13.4 – O júri do concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento;

14 – Das decisões do júri não cabe recurso.

15 - Ao júri competirá selecionar o melhor trabalho apresentado a concurso, podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios “ex aequo”, se assim se justificar.

16 – O professor responsável deverá orientar a turma de alunos, autores do trabalho, e verificar a pertinência dos conteúdos, assegurando a sua adequação e originalidade.

17 – Só serão aceites trabalhos remetidos pelas Direções dos Agrupamentos ou das Escolas não agrupadas.

18 – O prémio é atribuído à turma.

19 – O prémio, uma visita e atividades na Caravela Vera Cruz, é uma oferta da APORVELA. O prémio é intransmissível e, por isso, só pode ser usufruído pelos alunos da turma premiada.

20 - **Às escolas ou aos agrupamentos de escolas** a que pertencem as turmas premiadas o Plano Nacional de Leitura atribuirá um apoio para reforço do acervo documental das suas bibliotecas escolares.

21 – O trabalho premiado será divulgado nos sítios do CPC e do PNL.

22 – O CPC e o PNL podem também divulgar outros trabalhos cujo interesse seja manifesto.



23 – O Conselho de Prevenção da Corrupção e os seus parceiros, são alheios e não lhes poderá ser imputada qualquer tipo de responsabilidade relativamente a factos geradores de incumprimento do estabelecido no presente Regulamento.

24 – A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos do Regulamento.

26 – Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção que os poderá utilizar no âmbito da sua ação de Prevenção da Corrupção.

27 – Dúvidas e esclarecimentos sobre o concurso contactar: edite.coelho@tcontas.pt e ou antonio.maia@tcontas.pt . Telefones: 217945106/ 217945605.